

Exmo. Sr. Senhor Presidente
Comissão Parlamentar de Educação, Ciência e Cultura

Vimos, por este meio, dar resposta à solicitação recebida através do Ofício n.º 18 /8ª – CECC/2015, de 13 de janeiro para que o Presidente da ANDE – Associação Nacional de Dirigentes Escolares - se pronuncie sobre a Petição n.º 442/XII/4ª “SOLICITA QUE, NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO E EDUCAÇÃO, SEJAM ABORDADAS AS MATÉRIAS RELACIONADAS COM A PRÁTICA DA CIDADANIA, QUALIDADE E RESPONSABILIDADE SOCIAL”, subscrita por Estêvão Domingos de Sá Sequeira.

Assim, cumpre-nos declarar o seguinte:

1. Os planos curriculares de cada ano de escolaridade, bem como os programas que correspondem a cada disciplina, são, na sua maioria, definidos pelo Ministério da Educação e Ciência, sendo confiada à autonomia das escolas e agrupamentos a definição de disciplinas de oferta própria e respetivos programas.
2. Consideramos que esta correlação deve ser mantida, isto é, às disciplinas definidas pelos serviços centrais deve corresponder um programa definido centralmente e às disciplinas de oferta de escola devem corresponder programas definidos no âmbito do exercício da sua autonomia.
3. Ao que sabemos, as matérias referidas na Petição em apreço são já objeto de tratamento em inúmeras escolas, enquadrados nas disciplinas que são da sua responsabilidade.
4. Estas matérias são, igualmente, objeto de abordagens transversais em todas as disciplinas definidas pelos serviços do Ministério da Educação e Ciência.
5. Uma vez que consideramos excessiva a carga horária letiva semanal dos alunos no nosso país, julgamos que a inclusão destes temas/matérias numa nova disciplina seria prejudicial para o bom desenvolvimento da vida escolar dos alunos.
6. No entanto, não vemos qualquer inconveniente em que estas matérias sejam introduzidas ou aprofundadas no âmbito das disciplinas já existentes, salvaguardando, sempre, o exercício da autonomia das escolas.

O Presidente da ANDE

Manuel António Pereira